



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 28 DE JULHO DE 2006**

**Dispõe sobre constituição de banca examinadora.**

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 18 de julho de 2006,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Delegar à Administração Superior, através da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, a constituição da Banca Examinadora que analisará o desempenho acadêmico dos Professores que apresentarem requerimento para Progressão à Classe de Professor Associado, nos termos do Artigo 2º da Portaria nº 07-MEC, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, em 30 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Juiz de Fora, 28 de julho de 2006.**

**Prof. Carlos Roberto Araujo Zacaron**  
**Secretário Geral**

**Prof. Maria Margarida Martins Salomão**  
**Reitora**

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 18 de julho de 2006, Art. 1º - Delegar à Administração Superior, através da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, a constituição da Banca Examinadora que analisará o desempenho acadêmico dos Professores que apresentarem requerimento para Progressão à Classe de Professor Associado, nos termos do Artigo 2º da Portaria nº 07-MEC, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, em 30 de junho de 2006. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.